



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Resolução CONSEMA nº 443/2021

Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 e pelo seu Regimento Interno,

considerando a solicitação da Fetag através do Ofício nº 128/2021 de 22 de abril de 2021, solicitando sua participação nas Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos;

considerando a solicitação da Farsul através do Ofício de 16 de abril de 2021 solicitando sua participação nas Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Resolução 296/2015 passam a ter a seguinte redação:

“II - Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema
- c) Famurs;
- d) Farsul;
- e) Fepam;
- f) Fetag;
- g) Fiergs;
- h) Mira-Serra;
- i) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;
- j) Secretaria da Segurança Pública;
- k) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- l) Sociedade de Engenharia do RS.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

**Publicado no DOE do dia 27/05/2021
PROA nº: 19/0500-0004783-0**

Luiz Henrique Viana
Presidente do CONSEMA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura